

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 669, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e suas alterações, a Portaria Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 7º da Portaria de Pessoal Iphan nº 197, de 15 de abril de 2025, bem como o contido no Processo Administrativo nº 01450.001857/2025-78, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação dos produtos do Grupo de Trabalho sobre o Patrimônio Cultural Indígena, instituído pela Portaria de Pessoal Iphan nº 197, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Fica mantida a composição, as competências e as demais disposições estabelecidas na Portaria de Pessoal Iphan nº 197, de 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente